TERMO ADITIVO Nº. 055/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2017, Processo Administrativo nº 123/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148 bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227,

Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Júlio Tavares, nº 706, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, portador do CPF nº 075.755.756-26 e do RG nº. 13.984.198 SSP/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de julho de 2021.

Clausula 3ª. Do Valor:

3.1**.** O valor deste termo aditivo é de **R$ 10.932,30 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, referente a renovação do referido contrato.

3.2. O valor do referido aditamento é somente ao monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinais Wirelles, sendo o valor mensal de R$1.987,69 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

3.3. São os seguintes pontos:

- 1 – Centro Administrativo Prefeito José Cristovam Ramos;
- 2 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 – Complexo Estação Ferroviária;
- 4 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 5 – Pátio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6 – Escola Municipal Olavo Vilas Boas;
- 7 – CEMEI;
- 8 – Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte;
- 9 – Paço Municipal;
- 10 – Centro de Convivência do Idoso;
- 11 – Centro Cultural;
- 12 – Centro de Referencia Assistência Social;
- 13 – Garagem Municipal;
- 14 – Saída I – Prata;
- 15 - Saída II – Prata;
- 16 - Saída III – Prata;
- 17 - Saída IV – Prata.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
53 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99
170- Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
296 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
299 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
293 - Aquisição Equip. E Material Perm. Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
347 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
350 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99
338 - Aquisição Equip. E Material Permanente Creches - Outros Materiais Permanentes	02.01.12.365.0401.1.030 - 4.4.90.52.99
536 - Manut.Das Atividades Do Fundo Munic. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.39.99
438 - Manutenção Das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 09 de julho de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretaria Municipal de Educação

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado